

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco.

**2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**

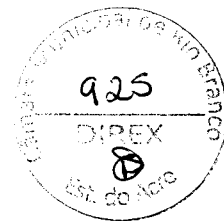
Item	Descrição dos Produtos	Unid	Qtde.
1	<b>TECLADO PARA COMPUTADOR</b> 1. Conexão tipo USB 2.0 ou superior 2. Padrão ABNT2, compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux; 3. Teclas tipo silenciosas; 4. Cabo mínimo de 1,5 m.	Unid.	30
2	<b>MOUSE PARA COMPUTADOR</b> 1. Tipo óptico com resolução mínima de 1000 DPI; 2. Conexão USB 2.0 ou superior; 3. Compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS, Linux; 4. Mínimo 3 botões personalizáveis, incluindo o scroll; 5. Cabo mínimo de 1,5m.	Unid.	30
3	<b>MOUSEPAD ERGONÔMICO</b> 1. Tipo quadrado ou oval; 2. Descanso de pulso; 3. Material antiaderente e não-reflexivo; 4. Preenchimento com papelão ou material que possibilite a rigidez;	Unid.	100


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

	5. Normas de ergonomia estabelecidas na NR-17.		
4	<b>HD EXTERNO</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade mínima: 2TB (dois Terabytes);</li> <li>2. Velocidade de rotação: 7.400 rpm;</li> <li>3. Peso Máximo: 250 g;</li> <li>4. Cor: Preta;</li> <li>5. Interface: USB 3.0 ou superior;</li> <li>6. Taxa de transferência mínima: 4 GB/s;</li> <li>7. fonte de alimentação: via USB (sem fonte externa de alimentação);</li> <li>8. Tempo médio de busca: 12 ms;</li> <li>9. Cache de buffer: 8 mb.</li> <li>10. Garantia de 01 ano.</li> </ol>	Unid.	02
5	<b>BATERIA VRLA NOBREAK 9Ah 12V</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts</li> <li>2. Capacidade Nominal: 9 Ah</li> <li>3. Dimensões (C X L X A): 15 X 6,4 X 9,4 cm</li> <li>4. Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza)</li> <li>5. Pode ser usada em locais fechados</li> <li>6. Não possui solução ácida líquida</li> <li>7. Não emite gases</li> <li>8. Não necessita de manutenção</li> <li>9. Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C</li> </ol>	Unid.	08



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**



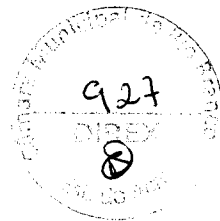
	<p>10. Não será aceito, bateria de alarme de segurança</p> <p>11. Garantia de 01 ano.</p>		
6	<p><b>BATERIA VRLA NOBREAK 7Ah 12V</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tensão Nominal / Voltagem: 12 Volts</li> <li>2. Capacidade Nominal: 7 Ah</li> <li>3. Dimensões (C x L x A): 9,0 x 7,0 x 10,1</li> <li>4. Pode ser utilizada em qualquer posição (não vaza)</li> <li>5. Pode ser usada em locais fechados</li> <li>6. Não possui solução ácida líquida</li> <li>7. Não emite gases</li> <li>8. Não necessita de manutenção</li> <li>9. Deve trabalhar em ambientes com temperaturas até 25° C</li> <li>10. Não será aceito, bateria de alarme de segurança</li> <li>11. Garantia de 01 ano.</li> </ol>	Unid.	60
7	<p><b>BATERIA P/ NOBREAK GRANDE PORTE</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conector: F1/F2-Faston Tab187/250;</li> <li>2. Células por unidade: 6;</li> <li>3. Voltagem nominal: 12 V</li> <li>4. Capacidade: 21 W @ 15 minutos a uma taxa de 1.67 V por célula a 25 ° C</li> <li>5. Descarga máxima de corrente em 5 segundos: 60 / 90A</li> <li>6. Resistência interna: aproximadamente 25 mΩ</li> </ol>	Unid.	16


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

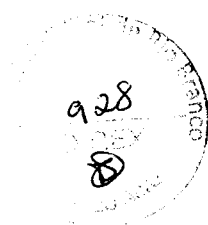
	<p>7. Dimensões: 6,8 / 8,8 / 10,5 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>8. Peso: 1.8 Kg (1800 gramas)</p> <p>9. Tensão de carga constante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em Standby: 13,5 ~ 13,8 V</li> <li>- Ciclo: 14,4 ~ 15,0 V</li> <li>- Corrente máxima inicial: 2,1 A</li> </ul> <p>10. Temperatura de operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Descarga: -15° C ~ 50° C</li> <li>- Carga: -15° C ~ 40° C</li> <li>- Armazenamento: -15° C ~ 40° C</li> </ul> <p>11. Compatível com nobreak SMART UPS 6000</p> <p>12. Garantia de 01 ano.</p> <p><b>Modelo referência:</b> Bateria 12V, 5Ah CSB HR1221WF2 ou equivalente</p>		
8	<p><b>SCANNER PLANETÁRIO</b></p> <p>Scanner Planetário Portátil, A3, multi versátil, tecnologia CCD, iluminação por LEDS, Resolução de 150, 200, 300, 400, 600 e 1.200dpi, para digitalização de documentos em folhas soltas, recibos, cartão de visitas, cartões, etc. Digitaliza livros e encadernados / brochuras em geral, Geração de arquivos PDF, PDF Pesquisável e JPEG. Compatibilidade com Windows e Mac.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia de digitalização suspensa de um só botão.</li> <li>- Digitaliza materiais encadernados e documentos planos.</li> <li>- Digitaliza uma área de tamanho A3.</li> <li>- Ótica CCD com iluminação rápida por LED.</li> </ul>	Unid.	01



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

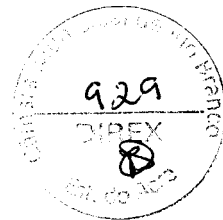


	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia de planificação de imagens curvas.</li> <li>- Função de apagar dedo da imagem.</li> <li>- Funcionalidades de recorte automático, alinhamento e rotação.</li> <li>- Sensor automático de viragem de página.</li> <li>- Modo de digitalização com intervalo temporizado.</li> <li>- Conectividade USB 2.0.</li> <li>- Criação de PDF pesquisável, PDF e JPEG.</li> <li>- Função de recorte de vários documentos obtidos numa única digitalização.</li> <li>- Garantia de 01 ano.</li> </ul> <p><b>Modelo referência:</b> Fujitsu ScanSnap SV600 ou equivalente.</p>		
9	<p align="center"><b>SCANNER DE MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. <b>Tipo de Digitalização:</b> De mesa, alimentador automático para 50 folhas (mínimo).</li> <li>b. <b>Funções de Digitalização:</b> Digitalização frente e verso em passagem</li> <li>c. <b>Tamanho de Digitalização:</b> Deve permitir digitalizar até papéis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m.</li> <li>d. <b>Níveis de Digitalização:</b> 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores</li> <li>e. <b>Resolução Nativa de Digitalização:</b> 300 dpi (no mínimo)</li> <li>f. <b>Conectividade:</b> USB de alta velocidade compatível com 2.0</li> </ul>	Unid.	25



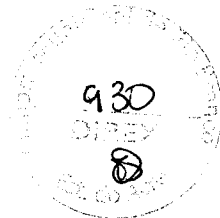
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>(no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo)</p> <p>g. <b>Funcionalidades:</b> O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável.</p> <p>h. <b>Sistemas Operacionais:</b> O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1, 10 e 11.</p> <p>i. <b>Garantia:</b> Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes.</p>		
10	<p><b>SSD SATA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Capacidade mínima de 120 GB;</li> <li>2. Capacidade de Leitura mínima: 450MB/s</li> <li>3. Capacidade de Gravação mínima: 430MB/s</li> </ol>	Unid.	20
11	<p><b>SSD NVME:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Interface NVMe 2280;</li> <li>2. Capacidade mínima de 250 GB;</li> <li>3. Interface: PCIe 4.0 x4 NVMe</li> <li>4. Capacidade de leitura mínima :3.000 MB/s</li> </ol>	Unid.	20



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>5. Capacidade de gravação mínima: 1.300 MB/s</p> <p>6. Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm</p> <p><b>Modelo referência:</b> Kingston SNV2S/250G ou equivalente</p>		
12	<p><b>ACCESS POINT</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. - Deve ser do tipo Indoor;</li> <li>2. - Dual-Band Wi-Fi 6 (802.11ax);</li> <li>3. - Tecnologias 802.11 a/b/g/n/ac- W2/ax;</li> <li>4. - Rádio 5 GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps;</li> <li>5. - Rádio 2,4 GHz 2x2 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 574 Mbps;</li> <li>6. - Opera em Modo 4x4 MIMO com Canais de 160 MHz;</li> <li>7. - O ganho das antenas em 2.4GHz deve ser no mínimo 4 dBi;</li> <li>8. - O ganho das antenas em 5GHz deve ser no mínimo 6 dBi;</li> <li>9. - Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);</li> <li>10. - Capacidade para 300+ Clientes Simultâneos;</li> <li>11. - Isolamento de Tráfego de Visitantes (+ Segurança/Desempenho);</li> <li>12. - Deve acompanhar fonte de alimentação compatível com equipamento;</li> </ol>	Unid.	06



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<b>Modelo referência:</b> Ubiquiti U6 Pro ou equivalente.		
13	<p><b>FILTRO DE LINHA</b></p> <p>Mínimo de 5 tomadas, proteção ruídos descargas atmosféricas; proteção surtos de energia; led indicador de funcionamento; supressor de picos de voltagem; varistor de proteção; chave liga/desliga; bivolt 127v/220v automático; frequência 50/60Hz; corrente máxima do conjunto: 10A; Tensão de entrada e saída: 110/220V (Bivolt); Tomadas: 6 NBR 14.136; Cabo força padrão novo com no 1,3 metros de comprimento.</p>	Unid.	20
14	<p><b>MÓDULO EXTERNO DE BATERIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade para duas baterias;</li> <li>- Capacidade de Bateria: até 40Ah cada, máximo 80Ah;</li> <li>- Cabo de Conexão Integrado;</li> <li>- Compatível com nobreak RAGTECH INFINIUM DIGITAL 3200Va.</li> </ul>	Unid.	02
15	<p><b>BATERIA ESTACIONÁRIA 40Ah</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 40Ah</li> <li>- Tensão: 12v</li> <li>- Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C</li> <li>- Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C</li> <li>- Garantia: 2 Anos</li> <li>- Dimensões(Comp x Larg x Alt): 175 x 175 x 175mm</li> </ul>	Unid.	04





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo referência: Heliar Freedom DF500 ou equivalente</li> <li>- Garantia de 1 ano.</li> </ul>		
16	<p><b>CONECTORES RJ 45 CAT 6</b></p> <p>RJ-45 macho CAT-6, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5.</p>	Unid.	200
17	<p><b>CAIXA DE CABO CAT6</b></p> <p>Cabo CAT6 vermelho 23 AWG 4 pares cm ROHS, comprimento total da caixa com no mínimo 300 metros, para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS) CATEGORIA 6 E ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) e os conectores nas áreas de trabalho, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 awg, isolados em polietileno especial. Capa externa em pvc não propagante à chama. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m).</p>	Unid.	01
18	<p><b>CÂMERA DSLR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C)</li> <li>- Processador: DIG!C 8</li> <li>- Resolução: 24.1 MP</li> <li>- Lente 18-55mm</li> </ul>	Unid.	01

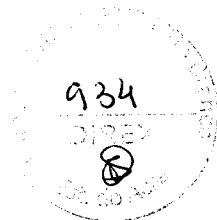


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vídeo: 4K 24P   FULL HD 60P</li> <li>- Distância Focal (objetiva): EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM</li> <li>- Classificação das objetivas: Grande Angular e Padrão</li> <li>- Fotor de corte de 1.6X (sensor): 28,8-88mm</li> <li>- Estabilizador na objetiva: Sim</li> <li>- Zoom Óptico da objetiva: 3,05 x</li> <li>- Materiais do corpo: Resina de policarbonato com fibra de vidro</li> <li>- Sensibilidade ISO Foto: ISO 100-25600 (H: 51200)   Vídeo: FHD ISO 100-12800 (H: 25600)   4K ISO 100-6400</li> <li>- Tipos de Obturador: Mecânico</li> <li>- Velocidade do Obturador (Mecânico): 1/4000 até 30 seg</li> <li>- Disparo contínuo máx. (Mecânico): Até 5 fps</li> <li>- Time Lapse: Sim (Modo vídeo)</li> <li>- X-Sync (Vel. Máx. de Sincronismo): 1/200</li> <li>- Cartões de Memória: SD   SDHC   SDXC   UHS-I</li> <li>- Modos de controle do Flash PopUP: Automático e Manual</li> <li>- Alcance do Flash PopUP: Aprox. 9 metros em ISO 100</li> <li>- Cobertura View Finder (Óptico): 95%</li>   <li>- Sistema de Foco Automático (Sensor): Dual Pixel CMOS AF</li> <li>- Pontos de Foco (AF): 9 pontos de AF do tipo cruzado.</li> <li>- LCD sensível ao toque</li> <li>- LCD articulável</li> </ul>		
--	--	--	--

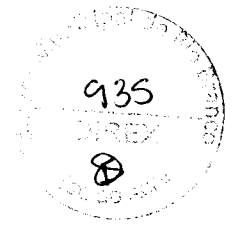
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 DIRETORIA EXECUTIVA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho do LCD: 3,0"   1.040.000 pontos</li> <li>- Cobertura de foco no sensor: DUAL PIXEL AF CMOS: AF torna-se possível em uma área que representa aprox. 80% na vertical x 80% na horizontal da imagem ou 100% na vertical x 88% na horizontal, dependendo da objetiva utilizada.</li> <li>- Temporizador automático do Obturador: 2 e 10 seg</li> <li>- Formato de Arquivos: JPG   RAW   MP4</li> <li>- Captura de áudio: Estéreo</li> <li>- Entrada para Microfone externo: Sim</li> <li>- Entrada para Fone de ouvido: Não se aplica</li> <li>- GPS: Não se aplica</li> <li>- Wi-Fi: IEEE 802.11b/g/n</li> <li>- Carregador de bateria</li> <li>- 02 (duas) baterias</li> <li>- Deve acompanhar: 02 (dois) cartões de memória Ultra SDXC UHS-I de 64 GB, classe 10.</li> <li>- Garantia: 01 ano</li> </ul> <p><b>Modelo referência:</b> Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3 ou equivalente</p>		
19	<p><b>TRIPÉ FOTOGRÁFICO          PROFISSIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Liga de Alumínio + ABS</li> <li>- Altura máxima (tripé): 1,5m</li> <li>- Altura mínima (tripé): 53cm</li> <li>- Tamanho (dobrado): 55cm</li> <li>- Montagem: Rosca de 1/4 polegadas</li> <li>- Capacidade: até 4kg</li> </ul>	Unid.	01



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatibilidade: Compatível com câmeras DSLR, equipamentos de iluminação, além de suportes e acessórios com encaixe padrão 1/4 polegadas.</li> <li>- Bolsa de Transporte</li> </ul>		
20	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p><b>Processador</b></p> <p>11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz)</p> <p><b>Sistema operacional</b></p> <p>O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em português ou superior. Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS.</p> <p><b>Placa de vídeo</b></p> <p>Intel® UHD com memória gráfica compartilhada</p> <p><b>Tela</b></p> <p>Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA</p> <p><b>Memória</b></p> <p>Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM)</p> <p><b>Armazenamento</b></p> <p>SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p><b>Assistência técnica</b></p> <p>2 anos de assistência básica no local</p> <p><b>Teclado</b></p> <p>Teclado numérico padrão em português</p> <p><b>Portas</b></p> <p>2 portas USB 3.2 de 1ª geração</p>	Unid.	10



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

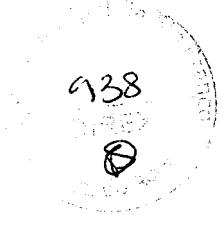
	<p>1 porta USB 2.0</p> <p>1 conector de áudio</p> <p>1 porta HDMI 1.4</p> <p>1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s</p> <p><b>Slots</b></p> <p>1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth</p> <p>1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane</p> <p>1 slot de cartão SD 3,0</p> <p><b>Câmera</b></p> <p>Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado</p> <p><b>Áudio e alto-falantes</b></p> <p>Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total</p> <p><b>Wireless</b></p> <p>802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®</p> <p><b>Bateria principal</b></p> <p>Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)</p> <p><b>Energia</b></p> <p>Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)</p> <p>Modelo referência: DELL Vostro 3510 ou equivalente.</p>		
21	<p><b>DESKTOP</b></p> <p><b>Processador:</b> Processador 64 bits. O processador deverá possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads. Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz; Deve suportar o clock de até 4.9GHz em sua capacidade máxima; Suportar tecnologia de virtualização:</p>	Und.	100

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>Resistência                  (400/4k/40k/400k/4M/40MΩ),                  Capacitância                  (10n/100n/1μ/10μ/100μ/1m/10m/100mF) e Frequência                  (100/1000/10k/100k/1M/30MHz). Deve ter teste de Continuidade / Diodo, teste hFE, frequência da rede, "duty cycle" com variação entre 0.1% a 99.9%. Deve ser alimentado via Bateria 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P), ter Data Hold e desligamento Automático.</p> <p>Garantia de 1 ano.</p>		
25	<p><b>ESCADA ARTICULADA</b></p> <p>(Dobrável) confeccionada em alumínio e com capacidade de suportar até 150Kg. Deve ser indicada pelo fabricante para uso profissional. Deve ter a capacidade de ajuste em 13 posições e deve conter a quantidade exata de 12 degraus. Ela deve medir menos de 100cm de altura na forma fechada e sua altura máxima deve medir entre 320cm e 350cm.</p>	Und.	01
26	<p><b>ANTIVÍRUS Corporativo, na versão de plataforma Microsoft</b></p> <p><b>Windows e GNU/Linux, provendo proteção para estações de trabalho, notebooks e servidores:</b></p> <p><b>Deve conter (01) uma licença administrativa e (100) cem licenças de estações de trabalho. Licença com validade de 24 meses.</b></p> <p>1. Servidor de Administração e Console Administrativa;                  1.1. Compatibilidade:</p>	Licença	01

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>Deve possuir CACHE mínimo de 25 (vinte e cinco) Mbytes; Deve suportar Tecnologia Turbo Boost ou similar. Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deve ser capaz de alocar metade da memória RAM disponível para recursos gráficos; Resolução: até 4096 x 2304 @ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e Open GL 4.5; É obrigatório informar o marca e modelo do processador ofertado.</p> <p><b>Placa Mãe - Interfaces e Slots:</b> Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; Deve possuir integrado Chip (Trusted Platform Module) TPM versão 2.0 ou superior; Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória permitindo sua expansão para no mínimo de 32 (trinta e dois) Gbyte; Deve possuir pelo menos 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) frontais. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces de USB 3.2 ou superior. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sendo vedado o uso de adaptadores PCI e/ou hubs; Deve possuir 01 (um) suporte para Slot M.2. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots no formato PCI Express, sendo pelo menos 1 deles x16; Deve possuir uma controladora SATA III (6Gb/s) ou superior; Deve possuir interface RJ45 com taxa de transmissão 10/100/1000 Mbps. Deve possuir controladora de áudio de alta definição integrada. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento, sendo aceito a porta do tipo combo. BIOS: Com tecnologia Plug</p>		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>&amp; Play e suporte a virtualização; Deve possuir Logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização; Deve ser compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>; Deve ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação.; Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x86 ou x64. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS);</p> <p><b>Memória RAM:</b> Deve vir equipado com 16 (dezesesseis) GBytes tipo DDR4 2.666 MHz ou superior, expansível para no mínimo 64 (sessenta e quatro) GBytes.; Deve suportar tecnologia dual-channel;</p> <p><b>Unidade de Armazenamento:</b> Deve ter 01 (um) SSD M.2 NVMe de 512GB, com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 1800 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 900MB/s;</p> <p><b>Placa de Vídeo Off Board:</b> Controladora de vídeo dedicada; Deve possuir no mínimo 02GB de memória GDDR5; Deve possuir no mínimo 02 (duas) saídas digitais; Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 ou superior/DirectX 12.0; Deve suportar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido); Deve suportar a resolução mínima de 4096 x 2160; Deve permitir funcionar em conjunto com a interface gráfica onboard.</p> <p><b>Placa de Rede Sem Fio:</b> Placa Wireless com antena, padrão IEEE</p>		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>802.11 b/g/n/ac; Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.</p> <p><b>Fonte de alimentação:</b> Fonte de alimentação interna com potência mínima de 200W; Deve ser bivolt 110/220V, através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores); Deve ser compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento; Deve vir acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão padrão NBR 14136;</p> <p><b>Gabinete:</b> Padrão Small Form Factor (SFF) ou equivalente, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; O gabinete deverá possuir características "tools-free" não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito o uso de parafuso recartilhado somente para abertura do gabinete. Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; Deve acompanhar cadeado com chave compatível com o objeto proposto; Deve possuir alto falante estéreo integrados ao gabinete,</p>		
--	---	--	--



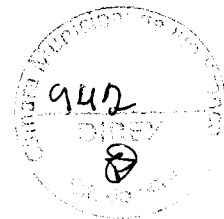
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**



	<p>não serão aceitas caixas de som externas;</p> <p><b>Monitor:</b> Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, anti-reflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m<sup>2</sup>; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport) compatível com uma das saídas do desktop; Devem vir acompanhados de 01 (um) cabo digital (HDMI ou Display Port), para cada monitor, compatível com uma das saídas do desktop e permitir o funcionamento simultâneo; Os monitores deverão ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Os Monitores devem ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.</p> <p><b>Mouse:</b> Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem: 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll); Deve possuir resolução de 1000 dpi; Conector USB (sem uso de adaptadores); Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete ofertado;</p>		
--	---	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p><b>Teclado:</b> Padrão ABNT2, 107 teclas (padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa); Deve possuir conector USB (sem uso de adaptadores), possuir o mesmo padrão de cor do gabinete. Teclado deve ser do mesmo fabricante do equipamento principal.</p> <p><b>Suportar Sistema operacional:</b> Windows 11 Professional 64 bits e Linux.</p> <p><b>Software e Documentação:</b> <u>O equipamento deverá vir devidamente licenciado para uso do sistema operacional <b>Microsoft Windows 11 Professional 64 bits</b> em português ou superior, e acompanhar licença perpétua do pacote <b>Microsoft Office Home &amp; Business 2021</b> ou superior.</u> Deve ser afixado a etiqueta COA ou número gravado na BIOS.</p> <p>Compatibilidade: O objeto ofertado deverá constar na "Microsoft Windows Catalog". A Comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento "Hardware Compatibility Test Report" emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria bronze ou superior. A</p>		
--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>comprovação deverá ser feita através do site <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>, com o modelo ofertado constando na lista da categoria "Computers and Displays 2018 (launched 2019)" ou apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: segurança para o usuário e instalações; compatibilidade eletromagnética; e consumo de energia (Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, II), em relação aos bens de informática e automação, regulamentado pela Portaria – Inmetro 170/2012; Outros requisitos: Os periféricos gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve estar visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos. Os objetos bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do</p>		
--	---	--	--


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 DIRETORIA EXECUTIVA**

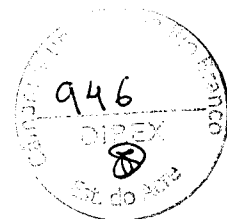
	<p>produto fora de linha. Deve constar junto a proposta prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio. Todos os equipamentos devem ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136. O equipamento ofertado deve ser da linha corporativa do respectivo fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha de computação pessoal. Considerando a sensibilidade das informações contidas nos discos de armazenamento de dados dos equipamentos, e mesmo no caso de falhas e trocas destes componentes (HDs e SSDs), estes deverão ser mantidos em posse da CONTRATANTE.</p> <p><b>Garantia:</b> A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta feira, on-site, na cidade de Rio Branco. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será no próximo dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico</p>		
--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>devidamente formalizado. O tempo para resolução do problema será de no máximo 72 (setenta e duas) horas úteis, contados a partir do início do atendimento. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis por outro com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do microcomputador deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.</p> <p><b>Modelo referência: DELL Optiplex 7000 Small Desktop ou equivalente.</b></p>		
22	<p><b>MONITOR</b></p> <p>Deve ser de LCD, TFT e/ou LED de no mínimo 23 (vinte e três) polegadas ou superior; Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Estrutura slim, policromático, anti-reflexivo; Deve possuir resolução 1920 x 1080 ou superior a 60Hz; Deve ter suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m<sup>2</sup>; possuir tempo de resposta máximo de 8ms; Deve possuir distância entre pixels de no máximo: 0,3 mm; Deve possuir base com ajuste de inclinação, altura e pivot (90°), original do monitor, não sendo aceito adaptações; Deve</p>	Und.	50

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um) conector VGA. 01 (um) conector digital (HDMI ou Displayport)</p> <p>Garantia de 01 ano.</p> <p><b>Modelo referência: Monitor 23.8" Dell P2422H ou equivalente</b></p>		
23	<p><b>LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS</b></p> <p>Deve ser capaz de rastrear cabos analógicos, cabos digitalizados e cabos com suporte PoE, além de testar cabos de rede RJ-45. Deve ter função de teste de Voltagem para medir a tensão e a linha da fonte de alimentação POE, além de verificar a polaridade da tensão PoE. O Transmissor deve ser alimentado por pilhas e o receptor deve ser alimentado por uma bateria de 9V. Deve ser confeccionado em material ABS. Deve ser capaz de rastrear distâncias de até 500m. Deve ter indicador de bateria fraca.</p> <p>Garantia de 1 ano.</p>	Und.	02
24	<p><b>MULTÍMETRO DIGITAL</b></p> <p>Portátil com display de LCD de 3 ¼ Dígitos (4000 Contagens) com iluminação. O Display também deve Indicar Sobre faixa e Bateria Fraca. Deve ser compatível com o padrão de segurança IEC 1010 Sobre tensão e Dupla Isolação, Categoria IV 600V e True RMS. Deve ter compatibilidade em medições de Tensão DC (400m/4/40/400/1000V), Tensão AC (400m/4/40/400/750V), Corrente DC (400µ/4000µ/40m/400m/4/10A), Corrente AC (400µ/4000µ/40m/400m/4/10A),</p>	Und.	02



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>1.1.1. Microsoft Windows Server 2003 SP2 (Todas edições);</p> <p>1.1.2. Microsoft Windows Server 2003 x64 SP2 (Todas edições);</p> <p>1.1.3. Microsoft Windows Server 2008 (Todas edições);</p> <p>1.1.4. Microsoft Windows Server 2008 x64 SP1 (Todas edições);</p> <p>1.1.5. Microsoft Windows Server 2008 R2 (Todas edições);</p> <p>1.1.6. Microsoft Windows Server 2012 (Todas edições);</p> <p>1.1.7. Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições);</p> <p>1.1.8. Microsoft Windows Server 2016 (Todas edições);</p> <p>1.1.9. Microsoft Windows Server 2016 R2 (Todas edições);</p> <p>1.1.10. Microsoft Windows Server 2019 (Todas edições);</p> <p>1.1.11. Microsoft Windows Server 2019 R2 (Todas edições);</p> <p>1.1.12. Microsoft Windows Small Business Server 2003 SP2 (Todas edições);</p> <p>1.1.13. Microsoft Windows Small Business Server 2008 (Todas edições);</p> <p>1.1.14. Microsoft Windows Small Business Server 2011 (Todas edições);</p> <p>1.1.15. Microsoft Windows XP Professional SP2 ou superior;</p> <p>1.1.16. Microsoft Windows XP Professional x64 SP2 ou superior;</p> <p>1.1.17. Microsoft Windows Vista Business / Enterprise / Ultimate SP1 ou posterior;</p>		
--	---	--	--

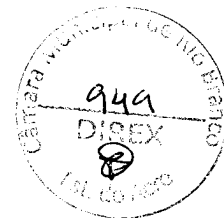



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>1.1.18. Microsoft Windows VistaBusiness / Enterprise / Ultimate SP1 x64 ou posterior;</p> <p>1.1.19. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate;</p> <p>1.1.20. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate x64;</p> <p>1.1.21. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise;</p> <p>1.1.22. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise x64;</p> <p>1.1.23. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise;</p> <p>1.1.24. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise x64.</p> <p>1.1.25. Microsoft Windows 10 Professional / Enterprise / Education x64</p> <p>1.2. Suporta as seguintes plataformas virtuais:</p> <p>1.2.1. VMware: Workstation 9.x, Workstation 10.x, ESX 4.x, ESXi 4.x, ESXi 5.5, ESXi 6.0;</p> <p>1.2.2. Microsoft Hyper-V: 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2;</p> <p>1.2.3. KVM integrado com: RHEL 5.4 e 5.x acima, SLES 11 SPx, Ubuntu 10.10 LTS;</p> <p>1.2.4. Microsoft VirtualPC 6.0.156.0;</p> <p>1.2.5. Parallels Desktop 7 e superior;</p> <p>1.2.6. Oracle VM VirtualBox 4.0.4-70112 (Somente logon como convidado);</p> <p>1.2.7. Citrix XenServer 6.1, 6.2.</p> <p>1.3. Características:</p>		
--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>1.3.1. A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC;</p> <p>1.3.2. Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;</p> <p>1.3.3. Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade;</p> <p>1.3.4. Deve permitir a atribuição de perfis para os administradores da Solução de Antivírus;</p> <p>1.3.5. Console deve ser totalmente integrada com suas funções e módulos caso haja a necessidade no futuro de adicionar novas tecnologias tais como, criptografia, Patch management e MDM;</p> <p>1.3.6. As licenças deverão ser perpétuas, ou seja, expirado a validade da mesma o produto deverá permanecer funcional para a proteção contra códigos maliciosos utilizando as definições até o momento da expiração da licença;</p> <p>1.3.7. Capacidade de remover remotamente e automaticamente qualquer solução de antivírus (própria ou de terceiros) que estiver presente nas estações e servidores;</p> <p>1.3.8. Capacidade de instalar remotamente a solução de antivírus nas estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO de Active Directory;</p> <p>1.3.9. Deve registrar em arquivo de log todas as atividades efetuadas pelos administradores,</p>		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>permitindo execução de análises em nível de auditoria;</p> <p>1.3.10. A solução de gerencia deve permitir, através da console de gerenciamento, visualizar o número total de licenças gerenciadas;</p> <p>1.3.11. Através da solução de gerência, deve ser possível verificar qual licença está aplicada para determinado computador;</p> <p>1.3.12. Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets de sistema iOS, Android e Windows;</p> <p>1.3.13. Capacidade de instalar remotamente qualquer "app" em smartphones e tablets de sistema iOS;</p> <p>1.3.14. A solução de gerência centralizada deve permitir gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle;</p> <p>1.3.15. Deverá ter a capacidade de criar regras para limitar o tráfego de comunicação cliente/servidor por subrede com os seguintes parâmetros: KB/s e horário;</p> <p>1.3.16. Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução antivírus;</p> <p>1.3.17. Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (Windows Phone, Android e iOS) protegidos pela solução de segurança;</p> <p>1.3.18. Capacidade de gerar pacotes customizados (auto</p>		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>executáveis) contendo a licença e configurações do produto;</p> <p>1.3.19. Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas;</p> <p>1.3.20. Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de antivírus para que seja instalado nas máquinas clientes;</p> <p>1.3.21. A comunicação entre o cliente e o servidor de administração deve ser criptografada;</p> <p>1.3.22. Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes;</p> <p>1.3.23. Deve permitir a realocação de máquinas novas na rede para um determinado grupo sem ter um agente ou endpoint instalado utilizando os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Nome do computador;</li> <li>b. Nome do domínio;</li> <li>c. Range do IP;</li> <li>d. Sistema Operacional;</li> <li>e. Máquina Virtual.</li> </ol> <p>1.3.24. Capacidade de importar a estrutura do Active Directory para descobrimento de máquinas;</p> <p>1.3.25. Deve permitir, por meio da console de gerenciamento, extrair um artefato em quarentena de um cliente sem a necessidade de um servidor ou console de quarentena adicional;</p>		
--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>1.3.26. Capacidade de monitorar diferentes subnets de rede a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas à proteção;</p> <p>1.3.27. Capacidade de monitorar grupos de trabalhos já existentes e quaisquer grupos de trabalho que forem criados na rede, a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;</p> <p>1.3.28. Capacidade de, assim que detectar máquinas novas no Active Directory, subnets ou grupos de trabalho, automaticamente importar a máquina para a estrutura de proteção da console e verificar se possui o antivírus instalado. Caso não possuir, deve instalar o antivírus automaticamente;</p> <p>1.3.29. Capacidade de agrupamento de máquina por características comuns entre as mesmas, por exemplo: agrupar todas as máquinas que não tenham o antivírus instalado, agrupar todas as máquinas que não receberam atualização nos últimos 2 dias, etc;</p> <p>1.3.30. Capacidade de definir políticas de configurações diferentes por grupos de estações, permitindo que sejam criados subgrupos e com função de herança de políticas entre grupos e subgrupos;</p> <p>1.3.31. Deve fornecer as seguintes informações dos computadores:</p> <p>a. Se o antivírus está instalado;</p>		
--	---	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**



	<p>b. Se o antivírus está iniciado;</p> <p>c. Se o antivírus está atualizado;</p> <p>d. Minutos/horas desde a última conexão da máquina com o servidor administrativo;</p> <p>e. Minutos/horas desde a última atualização de vacinas;</p> <p>f. Data e horário da última verificação executada na máquina;</p> <p>g. Versão do antivírus instalado na máquina;</p> <p>h. Se é necessário reiniciar o computador para aplicar mudanças;</p> <p>i. Data e horário de quando a máquina foi ligada;</p> <p>j. Quantidade de vírus encontrados (contador) na máquina;</p> <p>k. Nome do computador;</p> <p>l. Domínio ou grupo de trabalho do computador;</p> <p>m. Data e horário da última atualização de vacinas;</p> <p>n. Sistema operacional com Service Pack;</p> <p>o. Quantidade de processadores;</p> <p>p. Quantidade de memória RAM;</p> <p>q. Usuário(s) logado(s) naquele momento, com informações de contato</p>		
--	--	--	--


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>(caso disponíveis no Active Directory);</p> <p>r. Endereço IP;</p> <p>s. Aplicativos instalados, inclusive aplicativos de terceiros, com histórico de instalação, contendo data e hora que o software foi instalado ou removido;</p> <p>t. Atualizações do Windows Updates instaladas;</p> <p>u. Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD;</p> <p>v. Vulnerabilidades de aplicativos instalados na máquina;</p> <p>1.3.32. Deve permitir bloquear as configurações do antivírus instalado nas estações e servidores de maneira que o usuário não consiga alterá-las;</p> <p>1.3.33. Capacidade de reconectar máquinas clientes ao servidor administrativo mais próximo, baseado em regras de conexão como:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Alteração de Gateway Padrão</li> <li>b. Alteração de subrede;</li> <li>c. Alteração de domínio;</li> <li>d. Alteração de servidor DHCP;</li> <li>e. Alteração de servidor DNS;</li> </ol>		
--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>f. Alteração de servidor WINS;</p> <p>g. Alteração de subrede;</p> <p>h. Resolução de Nome;</p> <p>i. Disponibilidade de endereço de conexão SSL;</p> <p>1.3.34. Capacidade de configurar políticas móveis para que quando um computador cliente estiver fora da estrutura de proteção possa atualizar-se via internet;</p> <p>1.3.35. Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar tráfego de link entre sites diferentes;</p> <p>1.3.36. Capacidade de relacionar servidores em estrutura de hierarquia para obter relatórios sobre toda a estrutura de antivírus;</p> <p>1.3.37. Capacidade de herança de tarefas e políticas na estrutura hierárquica de servidores administrativos;</p> <p>1.3.38. Capacidade de eleger qualquer computador cliente como repositório de vacinas e de pacotes de instalação, sem que seja necessária a instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizar-se e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar tráfego da rede;</p> <p>1.3.39. Capacidade de fazer deste repositório de vacinas um gateway para conexão com o servidor de administração, para que outras máquinas que não consigam conectar-se diretamente ao servidor possam usar este gateway para receber e</p>		
--	---	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>enviar informações ao servidor administrativo;</p> <p>1.3.40. Capacidade de exportar relatórios para os seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e XML;</p> <p>1.3.41. Capacidade de gerar traps SNMP para monitoramento de eventos;</p> <p>1.3.42. Capacidade de enviar e-mails para contas específicas em caso de algum evento;</p> <p>1.3.43. Deve possuir compatibilidade com Microsoft NAP, quando instalado em um Windows 2008 Server;</p> <p>1.3.44. Deve possuir compatibilidade com Cisco Network Admission Control (NAC);</p> <p>1.3.45. Deve possuir documentação da estrutura do banco de dados para geração de relatórios a partir de ferramentas específicas de consulta (Crystal Reports, por exemplo).</p> <p>1.3.46. Capacidade de ligar máquinas via Wake on Lan para realização de tarefas (varredura, atualização, instalação, etc), inclusive de máquinas que estejam em subnets diferentes do servidor;</p> <p>1.3.47. Capacidade de habilitar automaticamente uma política caso ocorra uma epidemia na rede (baseado em quantidade de vírus encontrados em determinado intervalo de tempo);</p> <p>1.3.48. Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes;</p>		
--	---	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>1.3.49. Deve armazenar localmente e enviar ao servidor de gerência a ocorrência de vírus com os seguintes dados, no mínimo:</p> <p>1.3.50. Capacidade de reportar vulnerabilidades de softwares presentes nos computadores;</p> <p>1.3.51. Capacidade de diferenciar máquinas virtuais de máquinas físicas.</p> <p><b>2. Estações Windows</b></p> <p><b>2.1. Compatibilidade:</b></p> <p>2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;</p> <p>2.1.2. Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;</p> <p>2.1.3. Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64 SP1;</p> <p>2.1.4. Microsoft Windows Embedded POSReady 7* x86 / x64;</p> <p>2.1.5. Microsoft Windows XP Professional x86 SP3 e superior;</p> <p>2.1.6. Microsoft Windows Vista x86 / x64 SP2 e posterior;</p> <p>2.1.7. Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x86 / x64 e posterior;</p> <p>2.1.8. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise x86 / x64;</p> <p>2.1.9. Microsoft Windows 8.1 Pro / Enterprise x86 / x64;</p> <p>2.1.10. Microsoft Windows 10 Pro / Enterprise x86 / x64.</p> <p><b>2.2. Características:</b></p> <p>2.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p>		
--	--	--	--


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

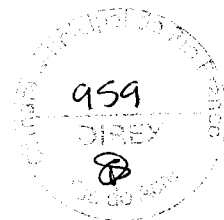
	<p>a. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>b. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);</p> <p>c. Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e enviados, assim como seus anexos);</p> <p>d. Antivírus de Mensagens Instantâneas (módulo para verificação de mensagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC, etc);</p> <p>e. O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;</p> <p>f. Firewall com IDS;</p> <p>g. Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);</p> <p>h. Controle de dispositivos externos;</p> <p>i. Controle de acesso a sites por categoria;</p> <p>j. Controle de acesso a sites por horário;</p> <p>k. Controle de acesso a sites por usuários;</p> <p>l. Controle de execução de aplicativos;</p>		
--	---	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>m. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;</p> <p>2.2.2. Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;</p> <p>2.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);</p> <p>2.2.4. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;</p> <p>2.2.5. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;</p> <p>2.2.6. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;</p> <p>2.2.7. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);</p> <p>2.2.8. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de</p>		
--	---	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

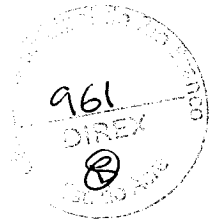


	<p>mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>2.2.9. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão arquivo;</p> <p>2.2.10. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;</p> <p>2.2.11. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>2.2.12. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;</p> <p>2.2.13. Deve permitir a filtragem de conteúdo de URL avançada efetuando a classificação dos sites em categorias;</p> <p>2.2.14. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;</p> <p>2.2.15. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Perguntar o que fazer, ou;</li> <li>b. Bloquear acesso ao objeto; <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</li> <li>ii. Caso positivo de desinfecção: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Restaurar o objeto para uso;</li> </ol> </li> <li>iii. Caso negativo de desinfecção:</li> </ol> </li> </ol>		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.16. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;</p> <p>2.2.17. Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, SMTP e MAPI, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);</p> <p>2.2.18. Capacidade de verificar tráfego de ICQ, MSN, AIM e IRC contra vírus e links phishings;</p> <p>2.2.19. Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;</p> <p>2.2.20. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Firefox e Opera;</p> <p>2.2.21. Capacidade de verificação de corpo e anexos de e-mails usando heurística;</p> <p>2.2.22. O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Perguntar o que fazer, ou;</li> <li>b. Bloquear o e-mail; <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Apagar o objeto ou tentar desinfecção-lo (de acordo com a</li> </ul> </li> </ul> <p>configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p>		
--	---	--	--

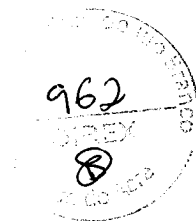


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>c. Caso positivo de desinfecção:</p> <p>i. Restaurar o e-mail para o usuário;</p> <p>d. Caso negativo de desinfecção:</p> <p>i. Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.23. Caso o e-mail conter código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena;</p> <p>2.2.24. Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados;</p> <p>2.2.25. Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;</p> <p>2.2.26. Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;</p> <p>2.2.27. Deve ter suporte total ao protocolo IPv6;</p> <p>2.2.28. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;</p> <p>2.2.29. Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:</p> <p>a. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>b. Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o</p>		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

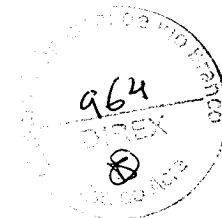


	<p>bloqueio, ou;</p> <p>c. Permitir acesso ao objeto;</p> <p>2.2.31. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:</p> <p>a. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo-real, ou;</p> <p>b. Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados para posterior verificação;</p> <p>2.2.31. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web;</p> <p>2.2.32. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;</p> <p>2.2.33. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;</p> <p>2.2.34. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas;</p> <p>2.2.35. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-</p>		
--	---	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>Phishing Working Group (<a href="http://www.antiphishing.org/">http://www.antiphishing.org/</a>);</p> <p>2.2.36. Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;</p> <p>2.2.37. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas;</p> <p>2.2.38. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;</li><li>b. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.</li></ul> <p>2.2.39. Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Discos de armazenamento locais;</li><li>b. Armazenamento removível;</li><li>c. Impressoras;</li><li>d. CD/DVD;</li><li>e. Modems;</li></ul>		
--	---	--	--

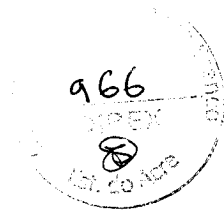


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>f. Dispositivos multifuncionais;</p> <p>g. Leitores de smart card;</p> <p>h. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows Mobile, etc);</p> <p>i. Wi-Fi;</p> <p>j. Adaptadores de rede externos;</p> <p>k. Dispositivos MP3 ou smartphones;</p> <p>l. Dispositivos Bluetooth;</p> <p>m. Câmeras e Scanners.</p> <p>2.2.40. Capacidade de liberar acesso a um dispositivo e usuários por um período de tempo específico, sem a necessidade de desabilitar a proteção e o gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do usuário;</p> <p>2.2.41. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário;</p> <p>2.2.42. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento;</p> <p>2.2.43. Capacidade de configurar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID;</p> <p>2.2.44. Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por categoria, por conteúdo (vídeo, áudio, etc), com possibilidade de configuração por usuário ou grupos de usuários e agendamento;</p>		
--	--	--	--

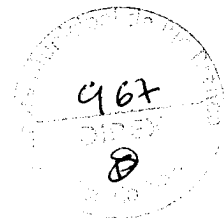
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>2.2.45. Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo, fabricante/desenvolvedor, categoria (ex: navegadores, gerenciador de download, jogos, aplicação de acesso remoto, etc);</p> <p>2.2.46. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;</p> <p>2.2.47. Capacidade de limitar o acesso dos aplicativos a recursos do sistema, como chaves do registro e pastas/arquivos do sistema, por categoria, fabricante ou nível de confiança do aplicativo;</p> <p>2.2.48. Capacidade de, em caso de epidemia, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web;</p> <p>2.2.49. Capacidade de, caso o computador cliente saia da rede corporativa, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web.</p> <p><b>3. Estações Mac OS X</b></p> <p>3.1. Compatibilidade:</p> <p>3.1.1 Mac OS X 10.11 (El Capitan)</p> <p>3.1.2 Mac OS X 10.10 (Yosemite);</p> <p>3.1.3 Mac OS X 10.9 (Mavericks);</p> <p>3.1.4 Mac OS X 10.8 (Mountain Lion);</p> <p>3.1.5 Mac OS X 10.7 (Lion)</p>		
--	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA

	<p>3.2. Características:</p> <p>3.2.1. Deve prover proteção residente para arquivos (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>3.2.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;</p> <p>3.2.3. A instalação e primeira execução do produto deve ser feita sem necessidade de reinicialização do computador, de modo que o produto funcione com toda sua capacidade;</p> <p>3.2.4. Deve possuir suportes a notificações utilizando o Growl;</p> <p>3.2.5. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);</p> <p>3.2.6. Capacidade de voltar para a base de dados de vacina anterior;</p> <p>3.2.7. Capacidade de varrer a quarentena automaticamente após cada atualização de vacinas;</p> <p>3.2.8. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;</p> <p>3.2.9. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver</p>		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>funcionando a partir de baterias (notebooks);</p> <p>3.2.10. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>3.2.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;</p> <p>3.2.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>3.2.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;</p> <p>3.2.14. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Perguntar o que fazer, ou;</li> <li>b. Bloquear acesso ao objeto; <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</li> <li>ii. Caso positivo de desinfecção: <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Restaurar o objeto para uso;</li> </ul> </li> <li>iii. Caso negativo de desinfecção: <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>		
--	---	--	--



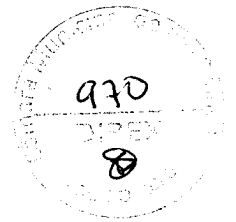
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**



	<p>configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>3.2.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;</p> <p>3.2.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;</p> <p>3.2.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e iniciar o antivírus pela linha de comando;</p> <p>3.2.18. Capacidade de ser instalado, removido e administrado pela mesma console central de gerenciamento.</p> <p>4. Estações de trabalho Linux</p> <p>4.1. Compatibilidade:</p> <p>4.1.1. Plataforma 32-bits:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Canaima 3;</li> <li>b. Red Flag Desktop 6.0 SP2;</li> <li>c. Red Hat Enterprise Linux 5.8 Desktop;</li> <li>d. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop;</li> <li>e. Fedora 16;</li> <li>f. CentOS-6.2;</li> <li>g. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;</li> <li>h. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2;</li> <li>i. OpenSUSE Linux 12.1;</li> <li>j. OpenSUSE Linux 12.2;</li> <li>k. Debian GNU/Linux 6.0.5;</li> <li>l. Mandriva Linux 2011;</li> </ul>		
--	---	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>m. Ubuntu 10.04 LTS; n. Ubuntu 12.04 LTS.</p> <p>4.1.2. Plataforma 64-bits:</p> <p>a. Canaima 3; b. Red Flag Desktop 6.0 SP2; c. Red Hat Enterprise Linux 5.8; d. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop; e. Fedora 16; f. CentOS-6.2; g. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4; h. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2; i. OpenSUSE Linux 12.1; j. OpenSUSE Linux 12.2; k. Debian GNU/Linux 6.0.5; l. Ubuntu 10.04 LTS; m. Ubuntu 12.04 LTS.</p> <p>4.2. Características:</p> <p>4.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>a. Antivírus de arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>b. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;</p> <p>4.2.2. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do</p>		
--	--	--	--



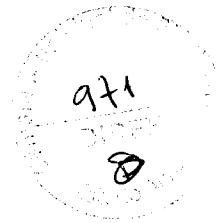
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:</p> <p>a. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);</p> <p>b. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfetar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;</p> <p>c. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;</p> <p>d. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.</p> <p>4.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>4.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>4.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente</p>		
--	--	--	--

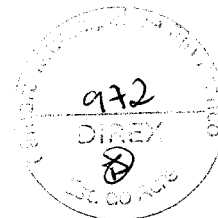




**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**



	<p>verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>4.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>4.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;</p> <p>4.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;</p> <p>4.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).</p> <p>5. Servidores Windows</p> <p>5.1. Compatibilidade:</p> <p>5.2. Plataforma 32-bits:</p> <p>5.2.1. Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);</p> <p>5.2.2. Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2);</p> <p>5.2.3. Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p> <p>5.2.4. Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior).</p> <p>5.3. Plataforma 64-bits:</p> <p>5.3.1. Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);</p> <p>5.3.2. Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2);</p> <p>5.3.3. Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p>		
--	--	--	--

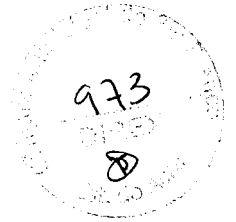


**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>5.3.4. Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p> <p>5.3.5. Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p> <p>5.3.6. Microsoft Windows Server 2008 R2 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p> <p>5.3.7. Microsoft Windows Storage Server 2008 R2;</p> <p>5.3.8. Microsoft Windows Hyper-V Server 2008 R2 (SP1 ou posterior);</p> <p>5.3.9. Microsoft Windows Server 2012 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;</p> <p>5.3.10. Microsoft Windows Server 2012 R2 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;</p> <p>5.3.11. Microsoft Windows Server 2012 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;</p> <p>5.3.12. Microsoft Windows Server 2012 R2 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;</p> <p>5.3.13. Microsoft Windows Storage Server 2012 (Todas edições);</p> <p>5.3.14. Microsoft Windows Storage Server 2012 R2 (Todas edições);</p> <p>5.3.15. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012;</p> <p>5.3.16. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012 R2.</p> <p>5.4. Características:</p> <p>5.4.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>a. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware,</p>		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

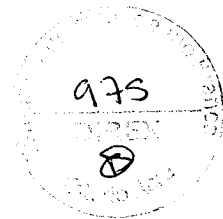


	<p>etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>b. Auto-proteção contra-ataques aos serviços/processos do antivírus;</li> <li>c. Firewall com IDS;</li> <li>d. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;</li> </ul> <p>5.4.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;</p> <p>5.4.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;</p> <p>5.4.4. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);</li> <li>b. Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação);</li> <li>c. Leitura de configurações;</li> <li>d. Modificação de configurações;</li> <li>e. Gerenciamento de Backup e Quarentena;</li> <li>f. Visualização de relatórios;</li> <li>g. Gerenciamento de relatórios;</li> </ul>		
--	--	--	--



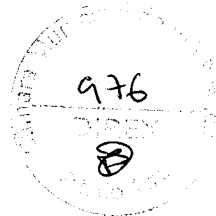
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>h. Gerenciamento de chaves de licença;</p> <p>i. Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima);</p> <p>5.4.5. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:</p> <p>a. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;</p> <p>b. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.</p> <p>5.4.6. Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que podem ser executados no total;</p> <p>5.4.7. Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc);</p> <p>5.4.8. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte</p>		
--	--	--	--



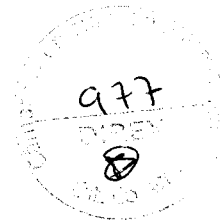
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply – UPS);</p> <p>5.4.9. Em caso de erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>5.4.10. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor;</p> <p>5.4.11. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado no servidor;</p> <p>5.4.12. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas;</p> <p>5.4.13. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;</p> <p>5.4.14. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;</p> <p>5.4.15. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>5.4.16. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p>		
--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>5.4.17. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;</p> <p>5.4.18. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto descompressores, .PST, arquivos compactados por compactadores binários, etc.);</p> <p>5.4.19. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>5.4.20. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;</p> <p>5.4.21. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;</p> <p>5.4.22. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;</p> <p>5.4.23. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Perguntar o que fazer, ou;</li> <li>b. Bloquear acesso ao objeto; <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</li> <li>ii. Caso positivo de desinfecção: <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Restaurar o objeto para uso;</li> </ul> </li> <li>iii. Caso negativo de desinfecção: <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Mover para quarentena ou apagar</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>		
--	---	--	--



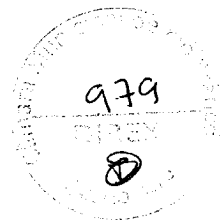
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p align="center">(de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>5.4.24. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;</p> <p>5.4.25. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;</p> <p>5.4.26. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;</p> <p>5.4.27. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.</p> <p>6. Servidores Linux</p> <p>6.1. Compatibilidade - Plataforma 32-bits:</p> <p>6.1.1.Red Hat Enterprise Linux Server 5.x;</p> <p>6.1.2.Red Hat® Enterprise Linux® Server 6.x (6.0 - 6.6);</p> <p>6.1.3.CentOS 6.x (6.0 - 6.6);</p> <p>6.1.4.SUSE® Linux Enterprise Server 11 SP3;</p> <p>6.1.5.Ubuntu Server 12.04 LTS;</p> <p>6.1.6.Ubuntu Server 14.04 LTS;</p> <p>6.1.7.Ubuntu Server 14.10;</p> <p>6.1.8.Oracle Linux 6.5;</p> <p>6.1.9.Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;</p> <p>6.1.10. openSUSE 13.1.</p> <p>6.1.11. Plataforma 64-bits:</p>		
--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

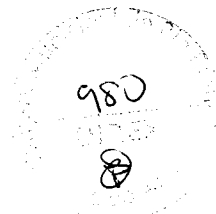
	<p>6.1.12. Red Hat Enterprise Linux Server 5.x;</p> <p>6.1.13. Red Hat Enterprise Linux Server 6.x (6.0 - 6.6);</p> <p>6.1.14. Red Hat Enterprise Linux Server 7;</p> <p>6.1.15. CentOS-6.x (6.0 - 6.6);</p> <p>6.1.16. CentOS-7.0;</p> <p>6.1.17. SUSE Linux Enterprise Server 11 SP3;</p> <p>6.1.18. SUSE Linux Enterprise Server 12;</p> <p>6.1.19. Novell Open Enterprise Server 11 SP1;</p> <p>6.1.20. Novell Open Enterprise Server 11 SP2;</p> <p>6.1.21. Ubuntu Server 12.04 LTS;</p> <p>6.1.22. Ubuntu Server 14.04 LTS;</p> <p>6.1.23. Ubuntu Server 14.10;</p> <p>6.1.24. Oracle Linux 6.5;</p> <p>6.1.25. Oracle Linux 7.0;</p> <p>6.1.26. Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;</p> <p>6.1.27. openSUSE® 13.1.</p> <p>6.2. Características:</p> <p>6.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>6.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, antimalware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>6.2.1.2. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;</p> <p>6.2.2. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do</p>		
--	---	--	--





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);</li> <li>b. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfetar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;</li> <li>c. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;</li> <li>d. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados;</li> </ul> <p>6.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>6.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>6.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a</p>		
--	---	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>6.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>6.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;</p> <p>6.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;</p> <p>6.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).</p> <p>8. Smartphones e tablets</p> <p>8.1. Compatibilidade:</p> <p>8.1.1. Apple iOS 7.0 – 8.X;</p> <p>8.1.2. Windows Phone 8.1;</p> <p>8.1.3. Android OS 2.3 – 5.1.</p> <p>8.2. Características:</p> <p>8.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>a. Proteção em tempo real do sistema de arquivos do dispositivo –</p> <p>interceptação e verificação de:</p> <p>i. Todos os objetos transmitidos usando conexões wireless (porta de infravermelho, Bluetooth) e mensagens EMS, durante sincronismo com PC e ao realizar download usando o browser;</p> <p>ii. Arquivos abertos no smartphone;</p>		
--	---	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p align="center">iii. Programas instalados usando a interface do smartphone.</p> <p align="center">c. Verificação dos objetos na memória interna do smartphone e nos</p> <p>cartões de expansão sob demanda do usuário e de acordo com um agendamento;</p> <p align="center">8.2.2. Deverá isolar em área de quarentena os arquivos infectados;</p> <p align="center">8.2.3. Deverá atualizar as bases de vacinas de modo agendado;</p> <p align="center">8.2.4. Deverá bloquear spams de SMS através de Black lists;</p> <p align="center">8.2.5. Deverá ter função de bloqueio do aparelho caso o SIM CARD for trocado para outro não autorizado;</p> <p align="center">8.2.6. Capacidade de desativar por política:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Wi-fi;</li> <li>- Câmera;</li> <li>- Bluetooth.</li> </ul> <p align="center">8.2.7. Deverá ter função de limpeza de dados pessoais a distância, em caso de roubo, por exemplo;</p> <p align="center">8.2.8. Capacidade de requerer uma senha para desbloquear o dispositivo e personalizar a quantidade de caracteres para esta senha;</p> <p align="center">8.2.9. Deverá ter firewall pessoal (Android);</p> <p align="center">8.2.10. Capacidade de tirar fotos quando a senha for inserida incorretamente;</p> <p align="center">8.2.11. Possibilidade de instalação remota utilizando o Microsoft System Center Mobile Device Manager 2008 SP1;</p>		
--	---	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>8.2.12. Capacidade de enviar comandos remotamente de:</p> <p>8.2.13. Capacidade de detectar Jailbreak em dispositivos iOS;</p> <p>8.2.14. Capacidade de bloquear o acesso a site por categoria em dispositivos;</p> <p>8.2.15. Capacidade de bloquear o acesso a sites phishing ou malicioso;</p> <p>8.2.16. Capacidade de criar containers de aplicativos, separando dados corporativos de dados pessoais;</p> <p>8.2.17. Capacidade de bloquear o dispositivo quando o cartão "SIM" for substituído;</p> <p>8.2.18. Capacidade de configurar White e blacklist de aplicativos;</p> <p>8.2.19. Capacidade de localizar o dispositivo quando necessário;</p> <p>8.2.20. Permitir atualização das definições quando estiver em "roaming";</p> <p>8.2.21. Capacidade de selecionar endereço do servidor para buscar a definição de vírus;</p> <p>8.2.22. Capacidade de enviar URL de instalação por e-mail;</p> <p>8.2.23. Capacidade de fazer a instalação através de um link QRCode;</p> <p>8.2.24. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe:</p> <p>8.2.25. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Deletar;</li><li>b. Ignorar;</li><li>c. Quarentenar;</li><li>d. Perguntar ao usuário.</li></ul>		
--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

	<p>9. Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)</p> <p>9.1. Compatibilidade:</p> <p>9.1.1. Dispositivos conectados através do Microsoft Exchange ActiveSync:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Apple iOS;</li><li>b. Windows Phone;</li><li>c. Android.</li></ul> <p>9.1.2. Dispositivos com suporte ao Apple Push Notification (APNs)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Apple iOS 3.0 ou superior.</li></ul> <p>9.2. Características:</p> <p>9.2.1. Capacidade de aplicar políticas de ActiveSync através do servidor Microsoft Exchange;</p> <p>9.2.2. Capacidade de ajustar as configurações de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Sincronização de e-mail;</li><li>b. Uso de aplicativos;</li><li>c. Senha do usuário;</li><li>d. Criptografia de dados;</li><li>e. Conexão de mídia removível.</li></ul> <p>9.2.3. Capacidade de instalar certificados digitais em dispositivos móveis;</p> <p>9.2.4. Capacidade de, remotamente, resetar a senha de dispositivos iOS;</p> <p>9.2.5. Capacidade de, remotamente, apagar todos os dados de dispositivos iOS;</p> <p>9.2.6. Capacidade de, remotamente, bloquear um dispositivo iOS.</p> <p><b>9.2.7. Suporte técnico remoto para instalação e configuração conforme demanda da Câmara</b></p>		
--	---	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**



	<p><b>Municipal de Rio Branco, com tempo máximo de 8 horas neste caso de atendimento remoto, e também, podendo ser realizado de forma presencial no endereço da CMRB, no horário das 08:00h as 14:00h.</b></p> <p><b>Modelo referência: Kaspersky Endpoint Security ou equivalente.</b></p>		
--	---	--	--

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1.1.** A aquisição de equipamentos de informática é essencial para o adequado funcionamento e modernização dos setores da Câmara Municipal de Rio Branco. A atualização do parque tecnológico é fundamental para garantir maior eficiência e qualidade nos serviços prestados, bem como proporcionar um ambiente de trabalho seguro e eficaz aos servidores desta Casa Legislativa.
- 3.1.2.** Na CMRB grande parte das atividades desenvolvidas diariamente depende do uso de bons equipamentos de informática, notadamente a transmissão das sessões plenárias.
- 3.1.3.** Muitos computadores e periféricos estão defasados, danificados e até mesmo inoperantes, fazendo vir à tona a necessidade de renovação do parque de equipamentos de informática e T.I. desta Casa Legislativa. Fora os anteriormente citados, há ainda aqueles equipamentos cujo tempo de vida útil já foi ultrapassado, tornando-os obsoletos e suscetíveis a falhas frequentes. A substituição desses equipamentos se faz necessária para evitar paralisações inesperadas e perda de produtividade.
- 3.1.4.** Pelo fato de possuírem componentes de hardware antigo, os atuais computadores da CMRB não atendem aos requisitos mínimos de compatibilidade dos mais recentes Sistemas Operacionais, como o Windows 11, limitando o trabalho dos servidores, motivo pelo qual é prudente concluir que estes equipamentos se encontram **DEFASADOS**; essa defasagem acontece não só com os computadores, como também com muitos dos itens que se pretende adquirir;
- 3.1.5.** Há ainda a situação daqueles equipamentos que não podem ser utilizados porque algum componente seu apresentou defeito, sem que exista no almoxarifado estoque de peças de reposição e sem contrato de manutenção ou garantia vigentes, motivo pelo qual faz-se mister a aquisição de novas unidades desses itens;
- 3.1.6.** Recentemente houve aumento na quantidade de colaboradores terceirizados que exercem suas atividades na CMRB, e a quantidade atual de máquinas sequer é

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

suficiente para atender a todos, motivo pelo qual reforça-se a necessidade de aquisição desse item na quantidade indicada no item 2.1. Destaque-se que é necessário ter à disposição para uso uma quantidade de equipamentos ligeiramente superior, pois assim será possível reposição imediata de unidades que apresentarem defeito enquanto a garantia é acionada;

**3.1.7.** Pretende-se, também, adquirir itens que, uma vez que apresentem defeito sua substituição seja rápida, como teclados, mouses, monitores etc. Pelo exposto, faz necessário a aquisição nas quantidades indicadas no item 2.1.

**3.1.8.** No caso específico dos monitores, a depender da complexidade do trabalho realizado, o uso de dois ao mesmo tempo aumenta a produtividade do servidor, motivo pelo qual a CMRB pretende ter em estoque desse item as quantidades necessárias para atender os servidores e colaboradores nesse quesito;

**3.1.9.** Foram incluídos na lista de compras também ferramentas e itens como conectores RJ45, multímetro, escada, caixa de cabo. Esses itens são utilizados com grande frequência pelos servidores do setor de T.I. da CMRB no desempenho de suas atribuições diárias, como instalações de computadores, substituições de cabos, medições e outros. Por esta razão optou-se pela aquisição destes itens, nas quantidades especificadas no subitem 2.1 deste documento.

**3.1.10.** A quantidade de notebooks a ser adquirida justifica-se pelas vantagens que esse tipo de equipamento traz em relação aos convencionais desktops, dentre as quais podemos citar a portabilidade, tendo em vista que não necessitam de instalação, a autonomia energética, mobilidade profissional etc. A quantidade de peças a serem adquiridas atenderá de forma satisfatória as necessidades desta casa legislativa.

**3.1.11. TECLADO PARA COMPUTADOR – 30 unidades**

A quantidade foi baseada na última compra, onde foi realizado a compra de 20 unidades, mas como não foi possível atender a todos pedidos, logo foi acrescido mais 10 unidades totalizando em 30.

**3.1.12. MOUSE PARA COMPUTADOR – 30 unidades**

A quantidade foi baseada na última compra, onde foi realizado a compra de 20 unidades, mas como não foi possível atender a todos pedidos, logo foi acrescido mais 10 unidades totalizando em 30.

**3.1.13. MOUSEPAD ERGONÔMICO – 100 unidades**

Foi solicitado uma unidade para cada computador.

**3.1.14. HD EXTERNO**

Para atendimento das demandas da equipe de TI, tem como utilidade a realização de backups e armazenamento de programas e arquivos.

**3.1.15. BATERIA VRLA NOBREAK 9Ah 12V – 8 unidades**

Será utilizada para manutenção de dois nobreaks de 3200 VA.

**3.1.16. BATERIA VRLA NOBREAK 7Ah 12V – 60 unidades**

Será utilizada para substituição das baterias de todos os setores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**3.1.17. BATERIA P/ NOBREAK GRANDE PORTE – 16 unidades**

Será utilizada para substituição das baterias do nobreak de 6Kva.

**3.1.18. SCANNER PLANETÁRIO – 01 unidade**

Sua utilização será para digitalizar documentos, como livros e folhas de tamanho A3.

**3.1.19. SCANNER DE MESA – 25 unidades**

Será disponibilizado uma unidade para cada setor da câmara.

**3.1.20. SSD SATA – 20 unidades**

Substituirão os HDs dos computadores Dell Optiplex 5080, que estão lotados nos gabinetes dos vereadores, visando melhor desempenho, pois é um requisito para rodar o Windows 10 ou superior.

**3.1.21. SSD NVME – 20 unidades**

Substituirão os HDs dos notebooks Dell Latitude 3410, que estão lotados nos gabinetes dos vereadores, visando melhor desempenho, pois é um requisito para rodar o Windows 10 ou superior

**3.1.22. ACCESS POINT – 06 unidades**

Estes equipamentos irão atender as demandas de acesso via wi-fi, melhorando o desempenho nas votações no plenário, pois o equipamento que faz este serviço utiliza dessa tecnologia, e também atenderá demandas de acesso para os visitantes e funcionários da casa.

**3.1.23. FILTRO DE LINHA – 20 Unidades**

Atender os setores que possuem deficiência em pontos de rede elétrica.

**3.1.24. MÓDULO EXTERNO DE BATERIA – 02 unidades**

Tem como utilidade interligar nobreak as baterias estacionarias.

**3.1.25. BATERIA ESTACIONÁRIA 40Ah – 04 unidades**

Tem como utilidade aumentar a autonomia do nobreak, para uma eventual queda de energia, garantindo que os equipamentos da sala de processamento de dados não venham desligar.

**3.1.26. CONECTORES RJ 45 CAT 6 – 200 unidades**

Atender as demandas da casa, o mesmo é utilizado para fazer a conexão por meio de fios.

**3.1.27. CAIXA DE CABO CAT6**

Necessitamos de uma caixa com 305 metros para realização da manutenção preventiva e corretiva de rede logica.

**3.1.28. CÂMERA DSLR**

Será utilizada para gravação dos pregões presenciais, atendendo a legislação da nova lei de licitações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**3.1.29. TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL**

Serve como suporte para câmera DSLR.

**3.1.30. NOTEBOOK – 10 unidades**

Atender as demandas dos seguintes setores;

Taquigrafia - 01 und.;

Atas – 01 und.;

DILEGIS – 01 und.;

Procuradoria – 02 und.;

Mesa Diretora – 03 und.;

CPL – 01 und.;

TI – 01 und.;

**Total – 10 unidades.**

**3.1.31. MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP – 100 Unidades**

As 85 (oitenta e cinco) unidades serão substituídas, e as 15 (quinze) unidades restantes serão equipamentos reservas, segue abaixo as quantidades de cada setor;

- Assessoria de Comunicação – 04 und.;
- Comissão de construção e planejamento da nova sede – 01 und.;
- CTI - 04 und.;
- CPL - 05 und.;
- Comissões Técnicas - 03 und.;
- Controle Interno - 05 und.;
- DIFIN - 06 und.;
- DILEGIS - 05 und.;
- DIREX - 05 und.;
- Escola Legislativo – 02 und.;
- Libras – 01 und.;
- Material – 03 und.;
- Patrimônio - 01 und.;
- Painel de votação – 01 und.;
- Polícia legislativa - 02 und.;
- Presidência - 05 und.;
- Primeira Secretaria - 03 und.;
- Procuradoria - 05 und.;
- Protocolo – 01 und.;
- Recepção – 01 und.;
- Recursos Humanos - 06 und.;
- Segunda Secretaria – 02 und.;
- Serviços Gerais – 03 und.;

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

- Sonoplastia – 02 und.;
- Taquigrafia – 05 und.;
- Transmissão Youtube – 01 und.;
- Viagens – 01 und.;
- Vice-Presidência – 02 und.
- **Total = 85 unidades**
- **Reservas = 15 unidades**

**3.1.32. MONITOR – 50 unidades**

Atender as demandas dos setores que necessitam de duas telas para maior produtividade como os seguintes;

- Assessoria de Comunicação – 02 und.;
- CTI - 04 und.;
- CPL - 02 und.;
- Comissões Técnicas - 01 und.;
- Controle Interno - 02 und.;
- DIFIN - 02 und.;
- DILEGIS - 02 und.;
- DIREX - 03 und.;
- Material – 02 und.;
- Painel de votação – 01 und.;
- Polícia legislativa - 02 und.;
- Presidência - 05 und.;
- Primeira Secretaria - 03 und.;
- Procuradoria - 02 und.;
- Recursos Humanos - 03 und.;
- Segunda Secretaria – 02 und.;
- Serviços Gerais – 01 und.;
- Sonoplastia – 02 und.;
- Taquigrafia – 05 und.;
- Transmissão Youtube – 01 und.;
- Viagens – 01 und.;
- Vice-Presidência – 02 und.

**Total = 50 unidades**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**3.1.33. LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS – 02 unidades**

Atender as necessidades do setor de TI, este equipamento tem como função localizar e rastrear fios e cabos dentro de um grupo de condutores sem que haja a necessidade danificar a capa ou isolamento de proteção dos fios.

**3.1.34. MULTÍMETRO DIGITAL – 02 unidades**

Atender as necessidades do setor de TI, este equipamento tem como função a aferição da corrente elétrica e a tensão assim como verificar a resistência.

**3.1.35. ESCADA ARTICULADA – 01 unidade**

Será utilizada para realização da manutenção preventiva e corretiva de rede logica.

**3.1.36. ANTIVÍRUS Corporativo – 01 licença adm e 100 licenças para estações de trabalho.**

Antivírus é um software que detecta, impede e atua na remoção de programas de software maliciosos. São programas usados para proteger e prevenir computadores e outros aparelhos de códigos ou vírus, a fim de dar mais segurança aos usuários, os quantitativos estão baseados na quantidade de maquinas no parque de informática. Com uma quantidade reserva de 15 unidades prevendo uma expansão no futuro.

**3.2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

**3.2.1.** O objetivo da presente contratação em linhas gerais é modernizar o parque tecnológico da CMRB adquirindo equipamentos mais atuais, substituir aqueles defeituosos ou, embora passíveis de uso, tenham se tornado inservíveis.

**3.2.2.** Os resultados esperados são:

- a. Aumento da produtividade dos servidores e colaboradores;
- b. Melhora na qualidade da prestação dos serviços prestados;
- c. Padronização e modernização de procedimentos;
- d. Melhora na qualidade da transmissão das Sessões Plenárias e dos processos que envolvem a estrutura necessária para tanto;
- e. Melhora na qualidade do atendimento ao Público em geral;
- f. Atualização das ferramentas de Segurança da Informação.
- g. Fornecer a todos uma conexão de internet mais rápida e estável;

**3.3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

**3.3.1.** O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**3.3.2.** O critério de avaliação que será utilizado durante a realização do Pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

- 3.3.3.** A adoção do Pregão Presencial justifica-se pelo fato de a Câmara Municipal de Rio Branco ainda não dispor de infraestrutura e equipamentos mínimos necessários para a efetiva realização de Pregão em sua forma eletrônica;
- 3.3.4.** A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se pela forma em que se dará a aquisição dos bens, possibilitando entrega parcelada, apenas nas quantidades demandadas pela contratante, segundo a necessidade desta, conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
- 3.4.** Nesse sentido, versa o Decreto Municipal nº 717/2015:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*

*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

**4. DA GARANTIA LEGAL DO FABRICANTE**

- 4.1.** Em hipótese alguma serão aceitas propostas acerca de produtos cujo fabricante não ofereça garantia legal;
- 4.2.** Para os itens que possuem em suas especificações tempo mínimo de garantia, não serão aceitas propostas de produtos com tempo inferior a esta;
- 4.3.** Para os itens que não exigirem prazo de garantia detalhado nas especificações deste Termo de Referência, o tempo de garantia exigido deverá ser de no mínimo 3 meses;

**5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

- 5.1.** O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas, sem prejuízo da legislação que vier a substituir:

<u>Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente</u>	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 DIRETORIA EXECUTIVA**

<p><u>Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, e suas alterações</u></p>	<p>Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns</p>
<p><u>Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas alterações</u></p>	<p>Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns</p>
<p><u>Lei Complementar nº 123, de 14 De Dezembro De 2006 e suas alterações, e regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 8.538 de 6 de outubro de 2015</u></p>	<p>Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.</p> <p>Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.</p>
<p><u>Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações</u></p>	<p>Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93</p>
<p><u>Decreto Municipal n.º 717 de 20 de julho de 2015, e suas alterações (alteração vigente).</u></p>	<p>Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do município de Rio Branco.</p>
<p><u>Decreto Municipal nº 713, de 13 de março de 2019.</u></p>	<p>Altera o Decreto nº 717, de 20 de julho de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e revoga o Decreto nº 448, de 26 de abril de 2018.</p>
<p><u>Lei Nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. e suas alterações (alteração vigente)</u></p>	<p>Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.</p>

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

<p><u>Lei Nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e alterações (alteração vigente)</u></p>	<p>Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005.</p>
<p><u>Lei Nº 13.969, de 26 de dezembro 2019, e alterações (alteração vigente).</u></p>	<p>Dispõe sobre a política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores (...)</p>

**6. DO LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

- 6.1. O local de abertura do processo licitatório dar-se-à no prédio Sede da Câmara Municipal de Rio Branco, situada na rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque, CEP: 69.900-550, Rio Branco/AC;

**7. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO BENS**

- 7.1. Os bens deverão ser entregues exclusivamente em dias úteis, obedecendo-se o horário das 08h às 14h, na Sede da Câmara Municipal de Rio Branco Acre, localizada na Rua Hugo Carneiro nº 567 Bairro Bosque em Rio Branco Acre, CEP: 69.900-550;
- 7.2. O local de entrega bem como os horários poderão ser alterados a critério da contratante;
- 7.2.1. Os bens serão recebidos por servidor(es) da CMRB, devidamente designado(s) para este fim, mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:
- 7.3. É de responsabilidade da contratada o transporte dos bens até o local de entrega, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Rio Branco;
- 7.3.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto, no prazo de até 30 (trinta) dias, para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes;
  - Definitivamente:** após recebimento provisório, no prazo de até 15 dias, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA

CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);

- 7.4. Caso se verifique que o objeto entregue/instalado possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da notificação, sendo que os custos inerentes as operações de transporte tanto do objeto a ser devolvido quanto do objeto que vai substituí-lo, se houver, correrão por conta da contratada.
- 7.5. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos, fretes, encargos sociais e quaisquer outras despesas pertinentes a entrega do objeto;

### 8. DA AMOSTRA DOS ITENS

- 8.1. Não será exigida amostra dos itens licitados.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.
- 9.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que o órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.
- 9.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
  - Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe);
- 9.4. Caso se verifique que o objeto entregue/instalado possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da notificação, sendo que os custos inerentes as operações de transporte tanto do objeto a ser devolvido quanto do objeto que vai substituí-lo, se houver, correrão por conta da

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**



contratada.

**10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1. Não será exigida garantia de execução contratual;

**11. DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será por ITEM, sendo viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, após o recebimento dos documentos, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1. As empresas interessadas deverão apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que executou ou está executando atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

12.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

12.3. O(s) atestado(s) referir-se-á(ão) a contratos) já concluídos ou já decorrido no mínimo 3 (três) meses do início de sua execução;

12.4. Para fins de comprovação da legitimidade dos atestados, a licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços de fornecimento de bens, sem prejuízo de outros documentos que o pregoeiro julgue necessários para comprovar a veracidade do atestado apresentado.

**13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.1. A empresa licitante deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

- e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda (conforme o caso);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- e.1) caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**13.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

**13.4. Outras Comprovações:**

- a) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital);
- b) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nos termos do disposto no item 12 do Termo de Referência.

**14. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**14.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- 14.1.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 14.1.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 14.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 14.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 14.1.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 14.1.7. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Diretor, Assessor Parlamentar, Procurador Geral ou qualquer outro cargo de direção, chefia ou assessoramento na Câmara Municipal de Rio Branco;
- 14.1.8. Pessoa Jurídica que tenha como administrador ou sócio, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Diretor, Assessor Parlamentar, Procurador Geral ou qualquer outro cargo de direção, chefia ou assessoramento na Câmara Municipal de Rio Branco;

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

- 14.1.9.** Pessoa Física ou Jurídica que venha a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Diretor, Assessor Parlamentar, Procurador Geral ou qualquer outro cargo de direção, chefia ou assessoramento na Câmara Municipal de Rio Branco;
- 14.1.10.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 14.1.11.** instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
- 14.1.11.1.** É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

**15. DISPOSIÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASES DE DADOS**

- 15.1.** Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser obedecidos os preceitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como previsão contratual objeto deste Termo de Referência:
- I. O Fornecedor/Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação;
  - II. O Fornecedor/Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos;
  - III. O Fornecedor/Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo;
  - IV. O Fornecedor/Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual;
  - V. O Fornecedor/Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;
  - VI. O Fornecedor/Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros,

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

- VII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas;
- VIII. Ao Fornecedor/Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual;
- IX. O Fornecedor/Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento;
- X. O Fornecedor/Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados;
- XI. A notificação não eximirá o fornecedor/contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados;
- XII. O Fornecedor/Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente;
- XIII. O Fornecedor/Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores;
- XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Fornecedor/Contratado e a Contratante, bem como, entre o fornecedor/contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário;
- XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Fornecedor/Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

**16. DA SUSTENTABILIDADE**

- 16.1.** Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela empresa vencedora do certame os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**



Sustentáveis:

- a) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição;
- b) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- c) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou
- d) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- e) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 17.1. Fornecer os equipamentos atendendo às especificações e os prazos previstos neste Termo de Referência;
- 17.2. Arcar com eventuais prejuízos causados a CMRB/AC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade decorrente do funcionamento anormal do equipamento;
- 17.3. Prestar manutenção dos equipamentos, em caso de defeito de fabricação ou outro que o fornecedor oferecer.
- 17.4. Indicar os telefones, sites e/ou endereços das prestadoras de garantia e/ou suporte técnico dos equipamentos adquiridos;
- 17.5. Se responsabilizar pelo envio do equipamento ao fabricante ou ao prestador de serviço autorizado mais próximo em caso de não haver assistência técnica local.
- 17.6. Realizar a entrega dos itens devidamente solicitados, dentro de prazo razoável de até 30 (trinta) dias, conforme a proposta apresentada na licitação.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 18.1. Nomear os responsáveis pela execução do Contrato que realizarão o acompanhamento/fiscalização da entrega dos equipamentos/produtos entregues pela CONTRATADA, bem como pela liquidação do débito (atesto);
- 18.2. Exigir o cumprimento do objeto desta contratação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 18.3. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- 18.4. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução do serviço, objeto deste instrumento;
- 18.5. Efetuar o pagamento regular da Nota Fiscal/fatura;

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

- 18.6.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução do objeto contratado;
- 18.7.** Orientar a CONTRATADA quanto à melhor forma de entrega e quanto à forma correta de apresentação da fatura;
- 18.8.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a CMRB/AC;
- 18.9.** Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços cobrados nas faturas.
- 18.10.** Designar nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 18.10.1.** Cada registro será identificado pelo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 18.11.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**19. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

- 19.1.** Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a Contratante designará um servidor da Coordenadoria de TI para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que por ventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observando;
- 19.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 19.4.** A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

**19.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

**19.6.** São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

**19.6.1. São atribuições mínimas do Fiscal**

- i. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- ii. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulários próprios todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionados com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- iii. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- iv. Estabelecer, juntamente com o respectivo Gestor, o cronograma de fiscalização.

**19.6.2. São atribuições mínimas do Gestor do Contrato**

- i. Acompanhar a execução físico - financeira do contrato;
- ii. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- iii. Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- iv. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- v. Nomear servidores da Coordenadoria de T.I. para atuarem como Gestor e Fiscal do contrato, em todas as suas fases de execução;

**20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**20.1.** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência;

**21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

**21.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**22. DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

**22.1.** Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**22.2.** O pedido será feito exclusivamente para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço contratado objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93;

**22.3.** A iniciativa de propositura de reequilíbrio será tanto da administração contratante quanto da empresa contratada, podendo a alteração final dos preços ser para mais ou para menos, de um único item ou de todos os itens, desde que devidamente comprovado o aumento/diminuição;

**22.4.** A revisão dos preços quando solicitada pela CONTRATADA, deverá apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos;
- b) Cópia ou original da (s) nota (s) fiscal (is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço;

**22.5.** Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado;

**22.6.** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da CONTRATADA;

**22.7.** Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação do serviço de fornecimento dos bens deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

**23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

- A. Advertência, nas hipóteses de descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato que não acarretem prejuízos a CMRB/AC ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” (*Inciso I do Art. 87 da Lei 8.666/93*).
- B. Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições:
1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 0,2%.
  2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 0,4%
  3. Após decorrido o prazo de 20 dias, a CMRB/AC deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas “d”, “e” ou “f”.
  4. Os prazos previstos das sanções administrativas, item b.1 a b.3 poderão ser suspensos, caso a contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos a CMRB/AC, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- C. Multa compensatória de até 10% do valor do contrato, por inexecução total, ou parcial do contrato proporcional ao(s) item(ns) inadimplentes (*Inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93*).
- D. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMRB/AC, por prazo não superior a 2 (dois) anos e Impedimento de licitar e contratar com órgãos da esfera estadual, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (*art. 7º da Lei 10.520/2012 – Pregão*):
1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente:
    - a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
  2. Ensejar, sem motivo justificável, o retardamento da execução de seu objeto:
    - a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
  3. Não mantiver a proposta:
    - a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) meses;
  4. Falhar na execução do contrato;
    - a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 12 (doze) meses;
  5. Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 2 (dois) meses;

6. Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

8. Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

9. Fraudar na execução do contrato;

a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 30 (trinta) meses;

E. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de indícios de comportamento inidôneo, em especial quando (Inciso IV do Art. 87 e Art. 88 da Lei 8.666/93):

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar, pelo período de 40 (quarenta) meses;

2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

a) Pena – Impedimento do direito de licitar e contratar com órgãos do estado do Acre, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

4. O esgotamento desta sanção dependerá da cessação dos motivos determinantes da punição ou de uma reabilitação perante a CMRB/AC, decretada por ato administrativo, mediante prévio ressarcimento, pelo contratado, dos prejuízos resultantes da inexecução total ou parcial do contrato, se existirem, e somente após o transcurso de, ao menos, 02 (dois) anos de sua aplicação.

**24. DA RESCISÃO**

**24.1.** A inexecução, total ou parcial do contrato, por parte da contratada assegurará ao contratante o direito de rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos previstos nos artigos 78 e 79 do mesmo

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**25. DO PAGAMENTO**

**25.1.** O pagamento se efetuará em depósito na conta corrente apontada pelo fornecedor, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

**25.2.** A cada pagamento a CONTRATADA deverá juntar à sua nota fiscal, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas desta licitação.

**25.3.** Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente executados pela CONTRATADA.

**25.4.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**26.1.** As despesas estimadas para a aquisição do objeto deste Termo de referência correrão á contada seguinte dotação:

**Órgão:** 02.001.000.000

**Unidade:** 02.001.001.000

**Programa de Trabalho:** 4.4.90.52.00.00.00

Rio Branco - AC, 27 de outubro de 2023.

**Marcondes de Souza**

Coordenador de Contratações – CMRB